

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº 248/2016-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA NEWTON W. FERRI & CIA, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 015/2016

Processo Administrativo nº 119/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua João Rogenski, 238 Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **NEWTON W. FERRI & CIA** com sede à rua Luiz Ferri, 156 – Schiavini – Coronel Vivida - Pr inscrita no CNPJ nº 05.357.335/0001-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Newton Weiss Ferri, residente e domiciliado à rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1533 – Schiavini – Coronel Vivida – Pr, RG nº 1.513.073-3 SSP-PR, CPF nº 244.725.499-72, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a locação de **(01) um Rolo compactador** pelo período de 30 (trinta) dias consoante com a solicitação de Dispensa de Licitação e a Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma direta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 13
- II - Funcional: 13002
- III - Programa de Trabalho: 18.541.0019-2.067
- IV - Natureza da Despesa: 339039
- V - Fonte de Recursos: 0000

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor Jeovane Varela, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 12 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

Newton W. Ferr & Cia Ltda.
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

2.50	5.00	2.50	2.50	15.00	27.50	14/07/1996
5.00	0.00	0.00	0.00	20.00	25.00	06/06/1974
2.50	2.50	0.00	0.00	20.00	25.00	13/05/1994
0.00	2.50	0.00	2.50	17.50	22.50	20/10/1991
0.00	0.00	0.00	5.00	17.50	22.50	18/01/1995
0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	20.00	12/01/1971
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11/04/1960
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11/10/1964
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/10/1969
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/09/1970
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/02/1972
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19/05/1978
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	09/06/1978
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20/02/1979
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/12/1979
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	09/05/1980
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/09/1980
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	09/11/1980
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	08/12/1980
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31/05/1981
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/12/1981
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/01/1982
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	02/02/1982
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20/09/1982

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ

0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19/02/1983
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23/07/1983
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	08/09/1983
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/01/1984
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26/04/1984
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/10/1985
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/02/1986
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14/04/1986
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/05/1986
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20/08/1986
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	02/08/1987
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/12/1987
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27/06/1988
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	06/09/1988
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/01/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	06/06/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30/06/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22/09/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/10/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/10/1989
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/02/1990
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	02/06/1990
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11/06/1990
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14/01/1991
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/05/1991
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/09/1992
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/10/1992
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/04/1994
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22/11/1994
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/03/1995

GO						
NCG				CE	PF	DN
LP	M	CG	IN			
2.50	7.50	2.50	5.00	57.50	75.00	14/05/1989
2.50	5.00	2.50	2.50	57.50	70.00	09/02/1993
0.00	7.50	2.50	5.00	42.50	67.50	02/02/1990

Data Edital: 26/07/2016.

Luciano Aguiar Röcha
Pregoeiro

001 041

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 252/2016.
Pregão Presencial nº 054/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Project, Projeto, Execução e Manutenção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos da administração municipal.
Valor Global: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 15002.45200.4234.369039.0000.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13/07/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 248/2016.
Processo de dispensa nº 15/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Newton W. Ferri & Cia Ltda.
Objeto: Locação de rolo compactador.
Valor Global: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 13002.18541.0019.2067.369039.0000.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 12/07/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 277/2014.
Tomada de Preços nº: 005/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 277/2014, prorrogando o prazo de execução até 04/07/2016, e a prorrogação do prazo de vigência até 17/09/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEM-
PRENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2016
Processo nº 106/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de ostomia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal
Data Abertura: 10/08/2016 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 985.782,49
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 26/07/2016